

PORTARIA Nº 136/2024.

DISPÕE SOBRE O NORMATIVO DE PESSOAL QUE TRATA DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO PARA O CRECI/RJ E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução-COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no disposto no inciso I do Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, publicada no D.O.U. em 08.05.2009:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Cargos de Livre Provimento em conformidade com a reestruturação organizacional do CRECI/RJ;

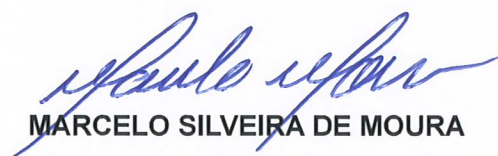
CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as nomenclaturas dos Cargos de Livre Provimento – Cargo Comissionado, Função de Confiança e Função Gratificada, alterar a tabela de salários em intervalo salarial e redefinir respectivos valores das gratificações das funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO – Função de Confiança e Função Gratificada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 148/2023.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2024.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente